



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 156/2023

Publicado em 15/09/2023

Jornal D.O.M. Ano 04/521

ASSINATURA

Carmem Bibiana de Oliveira Fabre  
VARRE-SAI PREV  
MATRÍCULA 1336-6

### Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **LUIZ ROBERTO DE SOUZA FREITAS**, companheiro, dependente de **MIDALCI MALTA DE ALVARENGA**, servidora pública, que exercia o cargo de “servente”, matrícula nº 2110-5/1, falecida em 25/08/2023, Pensão mensal, com base no Art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, fixada em R\$ 1.225,80 (mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Total de Remuneração: Vencimento: R\$ 1.322,34 (ref.01) – Quadro da Lei 035/93 + Triênio: R\$ 39,67 (ref. 1 = 3%) – Art. 68 da Lei 184/97.

Valor do Benefício = 85% do total da remuneração do cargo (quota familiar) + 5% (por dependente).

Valor do Benefício = R\$ 1.157,70 + R\$ 68,10

Valor do Benefício = R\$ 1.225,80

**Art. 2º** - A pensão será vitalícia nos termos do art. 11, VIII. “f”, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023.

**Art. 3º** - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data do óbito do aposentado, 25/08/2023.

Registre-se                  Publique-se                  e                  Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de setembro de 2023.

SILVESTRE JOSÉ GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL